

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2019, que entre si celebram a APPM e a empresa COSTA & BRITO COMUNICAÇÃO LTDA (R2 COMUNICAÇÃO).

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS -APPM, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n.º 05.821.962/0001-25 com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 bairro São Pedro, Centro Administrativo- Teresina PI neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, CPF:160.744.403-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **COSTA & BRITO COMUNICAÇÃO LTDA (R2 COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.009.045/0001-02, Inscrição Municipal: 4374568; estabelecida à Av. Dom Severino, 2074, Ed. Zé Carvalho, sala 101/A – Bairro São Cristovão, cidade Teresina/PI, **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio Administrador abaixo assinado, **CELEBRAM ENTRE SI O SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de acordo com a previsão contida no art. 57 II da Lei n.º 8.666/93, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado através do **Processo CARTA CONVITE N.º 01/2019(REMARCAÇÃO)**, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato Realizar serviços de gestão de mídias sociais, para atender as necessidades da APPM, conforme proposta apresentada e devidamente especificada no objeto da CARTA CONVITE N.º 01/2019 (REMARCAÇÃO).

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE - O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, pelo período de 04 (quatro) meses o contrato n.º 017/2019, iniciando-se em 04/01/2021 e finalizando em 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o mesmo valor mensal de **R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato n.º 017/2019. E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente da APPM – contratante

COSTA & BRITO COMUNICAÇÃO LTDA (R2 COMUNICAÇÃO)
Empresa contratada

Testemunhas:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____